REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.584/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 34, Quadra 02, Lote nº 07, com os limites e características' sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 05, pelo lado esquerdo com o lote de nº 07-A, frente para a V-02, fundos com quem de direito, medindo 11m50 de frente por 35m00 de lateral' direita, 35m00 de lateral esquerda, 11,50mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =